



SEPLAN

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº 13755, de 8 de AGOSTO de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.661.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Especial para o atendimento de despesas corrente e de capital, e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades, até o montante de R\$ 3.661.900,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de crédito especial, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			3.661.900,00	
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.512.000,00	
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.3.90.39	0100	70.000,00	
		3.3.90.91	0100	49.900,00	
		3.3.91.39	0100	19.900,00	
		4.4.90.52	0100	59.900,00	
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.	3.3.90.49	0100	31.600,00	
		3.3.90.93	0100	18.300,00	
19.001.20.126.1236.1244	ESTIMULAR O MELHORAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL	3.3.90.39	0100	530.000,00	
19.001.20.601.1237.2301	IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	4.4.90.39	0116	399.000,00	
19.001.20.605.1237.2710	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4.4.90.51	0100	123.000,00	
		4.4.90.51	0116	59.500,00	
		4.4.90.52	0116	340.000,00	
19.001.20.602.1238.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	3.3.90.32	0100	100.000,00	
		3.3.90.33	0100	49.000,00	
		3.3.90.39	0100	50.000,00	
		4.4.90.52	0100	50.000,00	
19.001.04.122.1263.2315	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.92	0100	49.900,00	
		3.3.91.39	0100	49.900,00	
		4.4.90.52	0100	100.000,00	
TOTAL				3.661.900,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.661.900,00	
24.001.04.122.1015.2299	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	120.000,00	
		3.3.90.30	0100	230.000,00	



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2008.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
		3.3.90.39	0100	800.000,00	
		4.4.90.52	0100	950.000,00	
24.001.04.122.1015.2322	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	31.600,00	
		3.3.90.93	0100	18.300,00	
24.001.04.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	2.000,00	
		3.1.90.11	0100	1.300.000,00	
		3.1.90.16	0100	10.000,00	
		3.3.91.13	0100	200.000,00	
			TOTAL	3.661.900,00	



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Decreto nº 13.755, de 08 de agosto de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.661.900,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei Complementar nº 468, de 21 de julho de 2008.

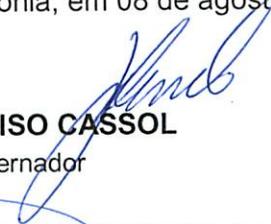
D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Especial para o atendimento de despesas corrente e de capital, e criação de Unidade Orçamentária e projetos/atividades, até o montante de R\$ 3.661.900,00 (Três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e novecentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de crédito especial, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de agosto de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN


JOSE GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO II REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			3.661.900,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.512.000,00
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	3.3.90.39	0100	70.000,00
		3.3.90.91	0100	49.900,00
		3.3.91.39	0100	19.900,00
		4.4.90.52	0100	59.900,00
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.	3.3.90.49	0100	31.600,00
		3.3.90.93	0100	18.300,00
19.001.20.126.1236.1244	ESTIMULAR O MELHORAMENTO DO PARQUE INDUSTRIAL	3.3.90.39	0100	530.000,00
19.001.20.601.1237.2301	IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	4.4.90.39	0116	399.000,00
19.001.20.605.1237.2710	ASSEGURAR CONDIÇÕES EFICIENTES DE ARMAZENAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	4.4.90.51	0100	123.000,00
		4.4.90.51	0116	59.500,00
		4.4.90.52	0116	340.000,00
19.001.20.602.1238.1365	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS	3.3.90.32	0100	100.000,00
		3.3.90.33	0100	49.000,00
		3.3.90.39	0100	50.000,00
		4.4.90.52	0100	50.000,00
19.001.04.122.1263.2315	MANTER O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.92	0100	49.900,00
		3.3.91.39	0100	49.900,00
		4.4.90.52	0100	100.000,00
			TOTAL	3.661.900,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº. 13.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			3.661.900,00
24.001.20.122.1015.2299	MANTER O FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3.3.90.14	0100	120.000,00
		3.3.90.30	0100	230.000,00



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

ANEXO DO DECRETO Nº. 13.755, DE 08 DE AGOSTO DE 2008.

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
		3.3.90.39	0100	800.000,00
		4.4.90.52	0100	950.000,00
24.001.20.122.1015.2322	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE E TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	31.600,00
		3.3.90.93	0100	18.300,00
24.001.20.122.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.09	0100	2.000,00
		3.1.90.11	0100	1.300.000,00
		3.1.90.16	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
			TOTAL	3.661.900,00